



COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO

PROCESSO SELETIVO PARA OFERTA DE BOLSAS DE ESTUDO

Edital nº 01/2025

O COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para obtenção de bolsas de estudo integrais para o **CURSINHO PRÉ VESTIBULAR**, em regime parcial, no primeiro semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º-A seleção de candidatos a serem contemplados com bolsas de estudos integrais no turno matutino, em regime parcial no CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR será realizada mediante PROCESSO SELETIVO, através da aplicação de uma PROVA que avalie conhecimentos dos candidatos.

Art. 2º O presente concurso de bolsas é destinado exclusivamente a pessoas que **JÁ CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO** e desejam concorrer a bolsas de estudo para o ano letivo de 2025 no CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR DO COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO.

Art. 3º A PROVA será realizada **no dia 01/02/2025 (sábado), nos endereços e no horário constantes no item "3. PROVA", do presente edital.**

§1º. **Em caso de impossibilidade de realização do concurso de bolsas previsto nesse edital, por quaisquer motivos plenamente justificáveis, o COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO informará os inscritos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da realização das PROVAS, por meio de SMS, enviado ao número de celular cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.**

§2º. **O cancelamento da PROVA não implicará nenhum ônus para o COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO ou promessa de realização de novo concurso de bolsas.**

§3º. **É de total responsabilidade do candidato o comparecimento no local, data e horário estipulados na tabela do item 3, sendo automaticamente desclassificados todos os candidatos que não comparecerem e/ou não adentrarem o local de provas antes do fechamento dos portões, por qualquer justificativa.**

Art. 4º O número de bolsas integrais ofertadas para o ano letivo de 2025 são os estipulados na tabela a seguir.

Série	Ensino	Total de Bolsas em ampla concorrência
Cursinho	Pré-Vestibular	10



2. INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o PROCESSO SELETIVO terão o custo único de **R\$ 35,00** e serão efetivadas das 12:00 do dia 08/01/2025 (Quarta-Feira) às 12h00 do dia 29/01/2025 (Quarta-Feira) **ou ao ser atingido o limite de inscrições de acordo com a capacidade física do colégio**, na página CONCURSO do *site* do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO (<https://anglopp.g12.br/concurso>), conforme as instruções nele contidas.

§ 1º. Em caso de obtenção de bolsa, **não será permitida a transferência para outra série ou curso que não o Cursinho Pré-Vestibular no ano de 2025.**

§ 2º. São isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

§ 3º. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição.

§ 4º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o §2º estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da concessão da bolsa de estudos;

III - declaração de nulidade do ato de concessão da bolsa, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

§ 5º. O candidato terá direito à isenção após análise e validação da documentação pela Comissão Organizadora do Concurso de Bolsas do Colégio Anglo Prudentino.

Art. 6º As providências necessárias para a efetivação da inscrição são as seguintes:

- a) **preenchimento da ficha de inscrição;**
- b) **impressão do cartão de inscrição, a partir das 15:00 do dia 30/01/2025, contendo os dados do candidato, o QR Code e a informação da sala em que o candidato fará a PROVA.**

§ 1º **O candidato deverá imprimir o seu cartão de inscrição, que estará disponível na internet, no Portal do Concurso de Bolsas, acessível mediante login e senha através do link: <https://anglopp.g12.br/concurso>. Esse cartão conterà a confirmação de data, horário e local da PROVA, incluindo a SALA (**a partir de 30/01/2025**) e o QR CODE que será utilizado como validação e confirmação de presença na entrada.**

O cartão de inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, de forma impressa ou digital, juntamente ao documento de identidade com foto, para ingresso no colégio no dia da prova.

§ 2º As informações contidas no cartão de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

§ 3º Caso o número de candidatos inscritos não preencha o número de vagas ofertadas, o COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO reserva-se o direito de não ofertar as bolsas.



§ 4º Em caso de não oferta das bolsas, nos termos deste artigo, os candidatos serão informados por meio de Edital afixado no COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO e por meio de comunicação oficial da instituição, por seus representantes. Ao se inscrever no PROCESSO SELETIVO, o candidato aceita, de forma irrevogável, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. PROVA

Art. 7º-As provas serão compostas por **40 questões objetivas e uma redação opcional**. Os horários de abertura e fechamento dos portões e de início e término das provas, estão dispostas na tabela abaixo:

Série	Nº de Questões Objetivas	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	Horário de Início da Prova	Horário de Término da Prova
Cursinho	40 Questões	07:45	08:30	08:30	12:00

O aluno deve comparecer ao local de prova com pelo menos **30 minutos de antecedência**. **Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada do candidato após o horário de fechamento dos portões.** O local de realização das provas, é no **Colégio Anglo Prudentino, Rua José Bongiovani, 1595 – Jd Esplanada, Presidente Prudente**.

A prova terá duração de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** e o tempo mínimo de permanência em sala de aula é de **1h30(uma hora e trinta minutos)**.

Art. 8º As PROVAS do PROCESSO SELETIVO serão elaboradas pela Comissão dos Professores do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO e pela Equipe de Provas, e terão composições conforme disposto na tabela:

CURSINHO PRÉ VESTIBULAR
A prova será composta por 40 questões de conteúdo da 3ª Série do Ensino Médio, com as disciplinas abaixo:
Língua Portuguesa
Interpretação de Texto
Literatura
Matemática
Inglês
Física
Química
Biologia
História
Geografia
Filosofia
Sociologia

Art 9. Cada candidato deve trazer o seguinte material para a realização da prova: **caneta azul ou preta, lápis, borracha e régua**. **Não será permitido o uso de calculadora, bem como celulares e qualquer outro equipamento eletrônico, de comunicação e similares. Não será permitido portar durante a prova qualquer outro material senão aqueles exigidos para a realização da mesma.**



Art. 10. Cada questão de múltipla escolha será composta por 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta. Cada questão respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, de modo que a pontuação máxima corresponderá ao total de questões constantes na prova.

§ 1º. A elaboração da Redação é facultativa, não acarretando qualquer acréscimo ou redução no tempo total de realização da PROVA, tampouco influenciando na classificação ou na eliminação do candidato.

§ 2º. A Redação, se elaborada, destina-se a fornecer subsídios para uma análise qualitativa das habilidades de expressão escrita, criatividade e capacidade argumentativa dos candidatos, podendo as informações obtidas ser utilizadas pela Direção do colégio para fins de orientação pedagógica futura ou para a identificação de talentos e potenciais específicos.

§ 3º. Caso o candidato opte por redigir a Redação, o tema será divulgado no momento da aplicação da prova, devendo o texto ser dissertativo-argumentativo, nos moldes do ENEM, com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, preservando-se a coerência, coesão, clareza, criatividade e adequação ao tema proposto.

§ 4º. Embora a Redação não seja corrigida com caráter classificatório, a Direção do colégio reserva-se o direito de proceder à análise qualitativa dos textos, observando ortografia, pontuação, coesão e estrutura textual, sem que haja a devolução individualizada do conteúdo das Redações aos candidatos ou a atribuição de pontuação que interfira no resultado final.

Art. 11. A PROVA será unificada em sua execução, idêntica em conteúdo para todos os candidatos e constituída de questões do tipo múltipla escolha.

Art. 12. Os procedimentos e os critérios para a correção da PROVA de múltipla escolha são de exclusiva responsabilidade do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO.

Art. 13. Na PROVA de múltipla escolha, o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente, e a correção das PROVAS será feita por meio de leitura ótica do cartão-resposta.

Art. 14. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta vinculado à PROVA. É vedada qualquer posterior modificação.

Art. 15. A critério do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO, terá julgamento nulo ou zero a PROVA cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no **manual do candidato**.

Art. 16. Será eliminado o candidato que faltar à PROVA, usar meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas durante a sua aplicação ou praticar atos contra as normas ou contra a disciplina.

§ Único. O COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO realizará a fiscalização do processo seletivo e empregará meios de vigilância pessoal e eletrônica para averiguação da lisura na realização das PROVAS e no cumprimento das normas, bem como tomará as medidas no ato caso constate prática lesiva às regras à boa conduta.

Art. 17. Para ter acesso ao local da PROVA, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição, documento de identidade com foto e o material estritamente necessário para a sua realização.

§ 1º São considerados documentos de identidade com foto, para fins de acesso ao local da PROVA, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- a) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- b) carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição; ou
- c) o passaporte oficial

§ 2º Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como a certidão de nascimento, carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

§ 3º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher **ficha de identificação suplementar** na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, juntamente à expressa autorização do candidato de que seus dados pessoais sejam utilizados no âmbito da execução do objeto do presente Edital, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Ocorrendo a hipótese descrita, o candidato se obrigará a apresentar o boletim de ocorrência referente ao furto ou roubo e o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

Art. 18. Será impedido de realizar a PROVA o candidato que se apresentar após o fechamento das portas de acesso aos locais de PROVA.

§ 1º **As portas de acesso aos locais da PROVA serão fechadas às 8:30, conforme previsto na tabela presente no Art. 7º.**

§ 2º Os relógios do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO serão aferidos pelo *site* <https://www.horariodebrasil.org>

4. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 19. O COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO publicará a classificação e resultado **INDIVIDUAL** dos candidatos, de acordo com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados, às 15:00 do dia **05 de fevereiro de 2025**, quarta-feira, exclusivamente no **PORTAL DO CANDIDATO**, que deverá ser acessado com Login e Senha no endereço: <https://anglopp.g12.br/concurso> e clicando no botão **Fazer Login**, no canto superior direito.

Art. 20. As bolsas serão válidas **APENAS** em 1ª chamada e para matrículas efetuadas entre os dias **6 de fevereiro de 2025 e 15 de fevereiro de 2025.**

Art. 22. Os candidatos serão classificados pelo seu número de acertos na avaliação. **Os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% de acertos na prova do concurso de bolsas serão classificados.** Cada candidato terá acesso somente ao seu resultado individual.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios rigorosamente nesta ordem:

- a) Candidato que obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Candidato que obtiver maior nota em Matemática;
- c) Candidato que tiver realizado a inscrição primeiro.

Art. 22. A classificação individual do candidato será divulgada nos termos deste Edital, respeitadas as normas de segurança do concurso.



Art. 23. Serão concedidos descontos (bolsa de estudos) **no Cursinho Pré-Vestibular**, destinados aos 10 melhores classificados, sendo:

- **Do 1º ao 10º lugar - 100% de desconto nos serviços educacionais.**

O material didático deverá ser adquirido à parte.

Art. 24. O prêmio concedido é **individual e intransferível** e será formalizado somente após a efetivação da matrícula.

Art. 25. As bolsas são válidas **apenas** para o ano letivo de **2025**, podendo ser extinta caso o contemplado apresente rendimento escolar insuficiente e/ou indisciplina, conforme Regimento Interno.

Os 10 primeiros classificados serão contatados no dia **05 de fevereiro de 2025** e terão até o dia 15 de fevereiro de 2025 para comparecer ao colégio e realizar a matrícula, no horário do expediente escolar: **7h00 às 18h00**.

Os documentos necessários para a realização da matrícula serão informados durante o contato que será realizado após a confirmação da aprovação.

Art. 26. Não serão concedidas revisões de PROVAS, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como **as PROVAS e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos**.

Art. 27. Os resultados do PROCESSO SELETIVO serão válidos somente para matrícula no ano letivo de 2025, nas datas estabelecidas pelo COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO.

Art. 28. Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, as classificações individuais presentes no Portal do Candidato.

§ Únicoº A não efetivação da matrícula ou transferência de um candidato classificado no presente PROCESSO SELETIVO não alterará a classificação e nem gerará direitos de descontos aos candidatos com pontuação inferior, sendo facultado ao diretor-executivo do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO, nas chamadas subsequentes à 1ª chamada mencionadas no artigo 20 do presente edital, bolsas ofertadas no presente edital e não requeridas em tempo hábil pelos candidatos classificados.

Art. 29. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção-executiva do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO.

Art. 30. Cabe ao diretor-executivo do COLÉGIO ANGLO PRUDENTINO homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 31. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de janeiro de 2025.